



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Nº 2113

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Revogação / Anulação	4
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Chamadas Públicas	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 12.126/2026 =**
de 27 de abril de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.619, de 20 de agosto de 2025, Portaria nº 11.678, de 18 de setembro de 2025, Portaria nº 11.739, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.790, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.844, de 12 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.982, de 10 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.077, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 27 de abril de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.127/2026 =
de 27 de abril de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.933, de 22 de janeiro de 2026, Portaria nº 11.999, de 23 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.068, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 27 de abril de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.128/2026 =
de 27 de abril de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.010, de 25 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.070, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 27 de abril de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.129/2026 =
de 27 de abril de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.863, de 29 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.947, de 26 de janeiro de 2026, Portaria nº 12.000, de 23 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.073, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 27 de abril de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.130/2026 =
de 27 de abril de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.412, de 30 de abril de 2025, Portaria nº 11.476, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.520, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.565, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.641, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.713, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.787, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.839, de 12 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.937, de 23 de janeiro de 2026, Portaria nº 11.996, de 23 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.078, de 24 de março

de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 27 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.131/2026 =

de 27 de abril de 2026

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.025, de 02 de março de 2026 e Portaria nº 12.089, de 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/2026, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Substituir o membro titular da comissão pelo membro suplente **Sr. Matheus Pinguelo**, passando este a figurar como membro titular para compor a comissão no caso em questão.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 27 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.132/2026 =

de 27 de abril de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.848, de 16 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.925, de 16 de janeiro de 2026, Portaria nº 11.998, de 23 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.072, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 27 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.133/2026 =

de 27 de abril de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.526, de 07 de julho de 2025, Portaria nº 11.563, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.688, de 16 de setembro de 2025, Portaria nº 11.738, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.788, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.843, de 12 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.941, de 23 de janeiro de 2026, Portaria nº 12.008, de 23 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.071, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.134/2026 =

de 27 de abril de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.011, de 25 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.069, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 27 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.135/2026 =

de 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.118/2026.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento de Sindicância por meio da Portaria nº 12.118/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão responsável pela apuração dos fatos, referente à sindicância vinculada ao processo digital nº 2661/2026 e Físico nº 75/2026, devidamente justificada pela presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.118/2026, passando a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Giseli de Souza Batista (mantida);

II - Secretária: Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira;

III - Membro Titular: Luis Otavio Beltrami Piotto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 12.118/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Concorrência Eletrônica nº 05/2026 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que homologou todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica nº 05/2026, e adjudicou o objeto em favor da empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que consiste na prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em CBUQ, com 3,00cm de espessura, totalizando uma área total de 5.566,59m², nas Ruas Rodrigues Alves, São João e Av. Álvaro de Lima Floret, município de Bariri, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor global total de R\$238.900,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Revogação / Anulação

O Prefeito do Município de Bariri, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Súmula 473 do STF e resguardado pelo princípio da autotutela, que confere à administração Pública o controle de seus atos por motivo de ilegalidade; Considerando o disposto no art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que faculta à autoridade competente a anulação do procedimento licitatório, tendo em vista a constatação de inadequações no instrumento convocatório, que trouxe duplo entendimento, o que pode comprometer a legalidade do certame; Resolve ANULAR o procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos (especialistas e clínicos

gerais) e profissionais integrantes de equipes multiprofissionais de atenção especializada, para manutenção e continuidade dos atendimentos ambulatoriais, apoio à Atenção Básica, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, Policlínica, Centro de Diagnóstico, Centro de Saúde e CEO. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 840/2026 =

de 28 de abril de 2026

Designa servidora para exercer emprego efetivo em caráter de substituição eventual.

Ricardo Pascoal Maccorin, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que "Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído";

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que "ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior";

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas um servidor executando as funções de Técnico Administrativo, que envolvem atividades de controle do estoque do almoxarifado, distribuição dos insumos para trabalhos e registro do recebimento/entrada de consumíveis, e que sem esse controle poderá trazer prejuízos ao erário, faz-se necessário a substituição do servidor que encontra-se em afastamento por motivos de saúde, a fim de garantir a continuidade do impecável controle exercido pelo Saemba nesta área.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Solange Balassa da Silva Correa, ocupante do emprego efetivo de agente administrativo, para substituir o sr. Paulo Roberto Reis Vilela ocupante do emprego efetivo de Técnico Administrativo, em decorrência de férias no período de 04 a 23 de maio de 2026, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º - Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art. 3º Durante o período citado no artigo 1º, a servidora também exercerá a função de agente de contratação substituto.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de abril de 2026.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN
Diretor Superintendente

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública nº 001/2026, Edital nº 002/2026, Processo nº 010/2026. Fica adjudicado e homologado o credenciamento da instituição financeira Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o serviço de água e esgoto de nosso município, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor estimado total de R\$ 363.120,00. Bariri, 28 de abril de 2026. Ricardo Pascoalin Maccorin - Diretor Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP